

**EDITAL Nº 129/23- UEPG/PROPEP/NUTEAD/UAB**  
**PROCESSO SELETIVO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**

**2º CERTAME**

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, em convênio com o Ministério da Educação/CAPES – do Sistema Universidade Aberta do Brasil, através do NUTEAD e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a realização de seleção para vagas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade a distância, conforme especificado:

**1. VAGAS E DEMONSTRATIVOS DE POLOS**

1.1. Serão oferecidas vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Física Escolar, na modalidade a distância, para preenchimento de vagas nos Polos conforme especificado no quadro abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>POLO</b>	<b>VAGAS</b>
Educação Física Escolar	Goioerê	26
	Lapa	22
	Paranaguá	20
	Ponta Grossa	CR
	Siqueira Campos	26
	Sarandi	27

1.2. Os cursos de especialização com foco na formação de professores em exercício, terão vagas prioritárias para professores da educação básica. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior, de acordo com as determinações do edital CAPES/UAB nº 9/2022.

## **2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

- 2.1 Curso de Licenciatura em Educação Física, reconhecido pela CAPES.
- 2.2 Ser professor da educação básica. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos demais profissionais da educação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 Período: 20 de abril de 2023 a 03 de maio de 2023.**

3.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no site <https://cps.uepg.br/esp-ead>, até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **03 de maio de 2023**. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição *online* é obrigatório.

3.3 **As inscrições compreendem:** preenchimento de ficha online no site <https://cps.uepg.br/esp-ead>, envio de documentação e pagamento de taxa. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

3.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo, em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 MB. (Ferramenta para comprimir PDF: [https://www.ilovepdf.com/compress\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/compress_pdf))

3.5.1 Fotocópia **autenticada** do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.5.2 Fotocópia **autenticada** do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5.3 Fotocópia **autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso superior;

3.5.4 Fotocópia **autenticada** da comprovação do requisito obrigatório citado no item 2.2.

3.5.5 Fotocópia **autenticada ou com Certificação Digital** do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

3.5.6 Fotocópia **autenticada** da certidão de nascimento ou casamento (caso o nome no documento de identidade difira do CPF ou situação inversa).

3.6 A autenticação dos documentos poderá ser feita presencialmente no NUTEAD, nos polos de apoio presencial ou em cartório. Para autenticação é necessário as vias originais dos documentos e a cópia dos mesmo.

3.6.1 A autenticação pelo NUTEAD poderá ser feita no endereço: Central de Salas de Aula - Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - 03 - Campus Uvaranas, Ponta Grossa - PR, 84030-900, das 09:00 às 11:30 e da 13:30 às 16:30.

3.6.2 A autenticação poderá ser feita no polo presencial ou no cartório. Lista dos polos <https://ead.uepg.br/site/polos>

3.7 Caso os documentos não sejam anexados, a documentação inserida seja inválida ou o boleto não seja pago, a inscrição não será homologada.

3.8 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.

3.9 É de **responsabilidade do candidato** manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

3.10 O candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, até o dia **04 de maio de 2023**.

3.11 O boleto para pagamento da taxa de inscrição, com vencimento para 04/05/2023 e valor de R\$ 100,00 (cem reais), será gerado ao término na inscrição.

3.12 A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição.

3.13 A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior a 04/05/2023.

3.14 A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo que vierem a ser publicados.

3.15 No dia **05 de maio de 2023**, no site <https://cps.uepg.br/esp-ead>, será

publicado um Edital de Homologação das Inscrições, o qual constará o nome completo, número da inscrição, curso e polo. As inscrições que forem deferidas estarão aptas para a seleção. As inscrições que forem indeferidas, terão mencionado o motivo do indeferimento. Serão admitidos recursos referente ao indeferimento da inscrição, no período das 00h00min do dia 06 de maio de 2023 até às 23h59min do dia 07 de maio de 2023, exclusivamente, via PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI - Sistema Eletrônico de Informações - <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>. No dia 08 de maio de 2023 será publicado no site <https://cps.uepg.br/esp-ead> o Edital de Homologação das Inscrições após análise de recursos, do qual não caberá novo recurso.

#### **4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1.** O período de seleção se dará no mês de **abril e maio de 2023**.
- 4.2. No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios:
  - 4.2.1. O encaminhamento de todos os documentos constantes do item 3.5.
  - 4.2.2. Média aritmética do histórico escolar da graduação.
- 4.3. A comissão de seleção será indicada pelo Coordenador de Curso.
- 4.4. A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos, e indicando a pontuação final.
- 4.5. Serão aprovados os candidatos até o número de vagas ofertadas por Polo de acordo com o item 1 deste edital. O edital contendo a listagem dos aprovados organizada por Polo e por ordem classificatória será disponibilizado no site <https://ead.uepg.br/site/editais>, conforme Anexo II.
- 4.6. Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.
- 4.7. Serão considerados para desempate os seguintes critérios, na seguinte ordem:
  - 4.7.1. Maior tempo de formação acadêmica (será considerado o ano de conclusão do curso de graduação);
  - 4.7.2. Maior idade.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As **matrículas** deverão ser **realizadas online**, exclusivamente no site <https://sistemas.uepg.br/lato>, conforme edital próprio publicado no site.

5.2. Edital com a relação daqueles que tiveram suas matrículas deferidas será disponibilizado no site <https://ead.uepg.br/site/editais>.

5.3. O chamamento para a matrícula dos classificados em lista de espera ocorrerá após recursos da homologação das matrículas, no site <https://sistemas.uepg.br/lato>, com as demais orientações. Em caso de não existência de lista de espera será aberto novo edital.

5.4. O chamamento previsto no item anterior só se efetivará se o número de vagas por Polo, de acordo com o item 1, do presente Edital, não forem preenchidas pelos aprovados na listagem mencionada no item 3.4.

5.5. Após a efetivação da inscrição e envio da documentação, **é responsabilidade exclusiva do candidato:**

a. Conferir no site: <https://cps.uepg.br/esp-ead> o Edital de inscrições deferidas e indeferidas, observando se sua inscrição foi aceita.

b. Conferir no site: <https://ead.uepg.br/site/editais> o Edital de selecionados para matrícula, observando se foi selecionado para o Curso.

c. Realizar no site <https://sistemas.uepg.br/lato> sua matrícula via sistema eletrônico.

## 6. DURAÇÃO DO CURSO

6.1. O curso terá carga horária de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) horas com duração de 18 meses.

### 6.2. Componentes curriculares:

PERÍODO	Componente Curricular (Disciplina/Módulo)	Carga Horária	Categoria
---------	---	---------------	-----------

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

1º MÓDULO	1	INTRODUÇÃO AO EAD	15	Obrigatória
	2	PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	30	Obrigatória
	3	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA	30	Obrigatória
	4	CORPO, CULTURA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	30	Obrigatória
2º MÓDULO	5	EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL BNCC	30	Obrigatória
	6	EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – BNCC	30	Obrigatória
	7	EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO – BNCC	30	Obrigatória
	8	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E AS METODOLOGIAS ATIVAS	30	Obrigatória
	9	CULTURA CORPORAL: ESPORTE ESCOLAR NA BNCC	30	Obrigatória
	10	CULTURA CORPORAL: GINASTICA NA BNCC	30	Obrigatória

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

	11	CULTURA CORPORAL: DANÇA NA BNCC	30	Obrigatória
	12	CULTURA CORPORAL: JOGOS E BRINCADEIRAS NA BNCC	30	Obrigatória
	13	CULTURA CORPORAL: LUTAS NA BNCC	30	Obrigatória
	14	CULTURA CORPORAL: PRÁTICAS CORPORAIS DE AVENTURA NA BNCC	30	Obrigatória
3º MÓDULO	15	EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: MÍDIAS E TECNOLOGIA	30	Obrigatória
	16	EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: DIVERSIDADE E CULTURA DE PAZ NA ESCOLA (30 h)	30	Obrigatória
	17	EDUCAÇÃO FÍSICA E INCLUSÃO	30	Obrigatória
	18	EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E SAÚDE	30	Obrigatória
	19	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30	Obrigatória
	TOTAL		555	

## **7. DO FUNCIONAMENTO**

7.1. O curso em oferta será gratuito, sendo custeado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB - MEC/CAPES/FNDE.

7.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade à distância está regulamentado pela Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES, e com as devidas adequações regimentais da Instituição – Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018.

7.3. O curso está programado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – Plataforma Moodle, com apoio de tutoria e material didático escrito.

7.4. Cada estudante receberá o material via plataforma Moodle, assim como todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do seu curso.

7.5. Ficará a critério do cursista a definição dos dias e horários em que realizará as atividades no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como das orientações específicas do curso.

7.6. As disciplinas ficarão disponibilizadas na plataforma em média dois meses, dependendo da carga horária das mesmas, exceto o OTCC que terá uma disponibilização diferenciada.

7.7. Os encontros presenciais serão agendados pelos coordenadores e disponibilizados na Plataforma Moodle.

7.8. Seguindo agendamento disponibilizado pelo Coordenador de Curso, serão realizados encontros presenciais obrigatórios, os quais farão parte do processo avaliativo.

7.9. As avaliações serão realizadas presencialmente no polo em que o aluno está alocado.

7.10. O polo de apoio presencial será o local de atendimento ao acadêmico e de desenvolvimento das atividades presenciais do curso.

7.11. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de realizar atividades presenciais na sede de oferta do Curso – UEPG/Ponta Grossa – Paraná, desde

que comunicado com antecedência.

7.12. As avaliações presenciais estão regulamentadas pelo Parágrafo único, do Art. 6º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do CNE/CES, e com as devidas adequações regimentais da Instituição – Resolução CEPE nº 038, de 21 de agosto de 2018.

7.13. O curso terá sua carga horária com até 70% (setenta por cento) à distância e até 30% (trinta por cento) presencial, conforme prevê o projeto pedagógico do Curso aprovado pelos conselhos superiores da UEPG e pelo Ministério da Educação/CAPES.

7.14. O(a) candidato(a) aprovado(a), selecionado(a) por ordem de classificação e matriculado(a) na vaga na unidade polo de sua opção, no decorrer do curso terá que participar de encontros presenciais nessa unidade polo.

7.15. Ao encerrar as matrículas ou no decorrer do curso, se o número de alunos matriculados estiver abaixo de 20% (vinte por cento) do total das vagas ofertadas, ocorrerá à transferência de polo, onde o aluno poderá escolher a nova unidade polo, desde que na mesma existam vagas e oferta do Curso, ou a critério da coordenação UAB e de curso.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

8.1. Aos participantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido Certificado de Especialista na área específica do curso conforme constante no item 1 do presente edital, especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da UEPG).

8.2. O concluinte receberá uma via do seu Histórico, contendo a relação das disciplinas cursadas com a respectiva carga horária e nota, título do Trabalho de Conclusão de Curso, nome dos docentes e sua respectiva titulação, conforme Regulamento Interno da UEPG.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os eventuais recursos provenientes do indeferimento da inscrição deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI,

no site <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular>.

9.2. Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de matrículas deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação

– SEI, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçada ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead, conforme edital específico.

9.3. O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será exarado no processo que originou o recurso.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do processo SEI originário.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NUTEAD neste mesmo Processo Seletivo.

10.2. Caso as vagas estabelecidas no item 1.1 não forem preenchidas, as vagas remanescentes serão objetos de novo edital ou de remanejamento entre os cursos ofertados constantes da proposta de articulação referente ao Edital nº 9/2022 – CAPES/UAB, onde houver lista de espera.

10.3. O candidato que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

10.4. O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da divulgação do resultado final dos aprovados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação UAB/UEPG.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação UAB/UEPG e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2023.

**Profº. Dr. Erivelton Fontana de Laat**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

---

Coordenação de curso

**Prof<sup>a</sup>. Msc. Patricia Lucia Vosgrau de  
Freitas**  
Coordenadora Adjunta UAB/UEPG  
Diretora NUTEAD/UEPG

**Prof. Dr. Carlos Willians Jaques  
Morais**  
Coordenação UAB/UEPG

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância**

**ANEXO I**

	<b>Requisitos Classificatórios</b>	<b>Pontuação Limite 100,00</b>
<b>1</b>	Média aritmética do histórico escolar da graduação.	<b>100,0</b>

**ANEXO II**

<b>DATA</b>	<b>ETAPAS</b>	<b>LOCAL</b>
De 20/04/2023 a 03/05/2023	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios autenticados no momento da inscrição	<a href="https://cps.uepg.br/esp-ead">https://cps.uepg.br/esp-ead</a>
04/05/2023	Último dia para pagamento dos boletos	Toda a rede bancária autorizada
05/05/2023	Edital de homologação das inscrições. Deferimento/indeferimento dos pagamentos dos boletos.	<a href="https://cps.uepg.br/esp-ead">https://cps.uepg.br/esp-ead</a>
06 e 07/05/2023	Recursos referentes Edital de homologação das inscrições. Os recursos deverão vir acompanhados do comprovante de pagamento da inscrição pago dentro do prazo estabelecido pelo edital.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI - Sistema Eletrônico de Informações - <a href="https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular">https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/CPSPssVestibular</a> .
08/05/2023	Edital de homologação das inscrições. Deferimento/indeferimento dos pagamentos dos boletos, após a análise de recursos	<a href="https://cps.uepg.br/esp-ead">https://cps.uepg.br/esp-ead</a>
Até dia 10/05/2023	Edital de Deferimento/indeferimento dos documentos e Resultado Final.	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
Até dia 11/05/2023 às 23h59	Recursos referentes à documentação e a pontuação.	PROTOCOLO DIGITAL UEPG / SEI - Sistema Eletrônico de Informações – Solicitações Gerais
Após 12/05/2023	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
Após dia 12/05/2023	Editais referentes matrícula	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>